



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 002/2021/FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua ordenadora a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o N° 941.933.393-00, e RG n° 4424036– SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Ozimo de Moraes, n° 2624, bairro Novo Estrela, CEP: 68.743-260, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 607.803.552-53, e RG n° 2844549 – SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n° 2181, Residencial Solar Oriental, Bloco C, Apto 402, bairro Nova Olinda, CEP: 68742-000, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Senador Antônio Lemos, n° 1568 e n° 1578, bairro IANETAMA, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IANETAMA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de **31/01/2023 para 01/02/2023 a 01/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 2.708,34 (Dois Mil Setecentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito bancário no Banco ITAÚ, Agência: 1136, Conta Corrente: 05233-7, Nome: ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE, CPF: 607.803.552-53, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica inalterado os fiscais de contrato previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**, onde a contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08 244 0062 2.104 - Gestão dos Serviços do CRAS

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos FNAS

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 31 de janeiro de 2023

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____